Código	Nº de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(94) 443	CB-CO-94-463-PT-C	Proposta de regulamento (CE) do Conselho que altera, para 1994, o nível dos limites quantitativos aplicáveis à importação de determinados produtos têxteis originários da República Popular da China, tal como especificado no anexo IV do Regulamento (CE) nº 517/94, relativo ao regime comum aplicável às importações de produtos têxteis de determinados países terceiros, não abrangidos por acordos, protocolos ou outros convénios bilaterais ou por outras regras comunitárias específicas de importação	20. 10. 1994	21. 10. 1994	6
COM(94) 456	CB-CO-94-478-PT-C	Proposta alterada de regulamento (CE) do Conselho relativo às contribuições financeiras da Comunidade para o Fundo Internacional para a Irlanda (²)	21. 10. 1994	21. 10. 1994	9

(¹) Este documento contém uma ficha de impacte sobre as empresas e em particular as pequenas e médias empresas (PME).

(²) Este documento será objecto de publicação no Jornal Oficial.

(³) Texto relevante para efeitos do EEE.

NB: Os documentos COM podem ser adquiridos quer por assinatura global ou temática quer avulso, sendo o preço, neste caso, proporcional ao número de páginas.

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo nº IV/M.497 — Matra Marconi Space/Satcomms)

(94/C 307/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 14 de Outubro de 1994, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho (¹). Os terceiros que demonstrem um interesse suficiente podem obter uma cópia desta decisão, enviando um pedido escrito para:

Comissão das Comunidades Europeias,
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),
Task Force Concentrações,
Avenue de Cortenberg 150,
B-1049 Bruxelas
[telecopiador: (32 2) 296 43 01].

(¹) JO nº L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e
JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).